

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO – TJD/MT

EDITAL DE RESULTADO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER PARA CONHECIMENTO DAS PARTES INTERESSADAS QUE NO **DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2023**, ÀS 17:00H NO PLENÁRIO Dr. MÁRIO CARDI FILHO, NA SEDE DA FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE FUTEBOL, A **2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA** DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO, SE REUNIU PARA DELIBERAR SOBRE OS PROCESSOS EM PAUTA DE JULGAMENTO.

A SESSÃO FOI CONDUZIDA PELO PRESIDENTE AUDITOR DA 2ª CDD, E DR. LUIZ DA PENHA CORREA E SECRETARIADA POR MIM, STÉPHANIE ROSA JÁCOMO – SECRETÁRIA-GERAL DO TJD/MT.

ALÉM DO AUDITOR PRESIDENTE, ESTAVAM PRESENTES OS AUDITORES: DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA, DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA E DR. TARGUS RIGON WESKA

AUSENTOU COM JUSTIFICATIVA: DR. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA SE FEZ PRESENTE NA PESSOA DO PROCURADOR DR. LUCAS DIAS CAMPOS.

APÓS OS DEBATES, DELIBERARAM DA SEGUINTE FORMA:

PROCESSO 132/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-17 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: **CACERES EC / MT X ATLÉTICO / MT**

PROCURADOR: **DR. LUCAS DIAS CAMPOS**

RELATOR: **DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA**

DEFESA: **SEM DEFESA**

DENUNCIADOS:

ADRIANO LUIZ MIRANDA DA CRUZ, MASSAGISTA DA EQUIPE DO CÁCERES ESPORTE CLUBE LTDA, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 258 DO CBJD**.

PEDRO LUCAS PAGANOTTI MIRANDA, ATLETA DA EQUIPE DO ATLÉTICO MATOGROSSENSE FUTEBOL CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254, § 1º, II, DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RETIFICOU A DENÚNCIA REFERENTE AO MASSAGISTA ADRIANO LUIZ MIRANDA DA CRUZ PARA O ARTIGO 254 – A, DO CBJD.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O MASSAGISTA **ADRIANO LUIZ MIRANDA DA CRUZ**, FOI CONDENADO **A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS** DE SUSPENSÃO, COM BASE NO **ART. 254 - A DO CBJD**.

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **PEDRO LUCAS PAGANOTTI MIRANDA**, FOI ABSOLVIDO.

PROCESSO 133/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-17 NÃO
PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: NOVA MUTUM EC / MT X OPERÁRIO FC / MT

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. TARGUS RIGON WESKA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO:

VITOR DE DEUS MAGALHÃES DUARTE, ATLETA AMADOR DA EQUIPE DO OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 254-A, § 1º, I, DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **VITOR DE DEUS MAGALHÃES DUARTE**, FOI CONDENADO **A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS** DE SUSPENSÃO, COM BASE NO **ART. 254-A, § 1º, I, DO CBJD**.

PROCESSO 134/2023 – COPA FMF PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: CEOV OPERÁRIO X NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA

DEFESA: SEM DEFESA

DENUNCIADO:

PEDRO ROBERTO TISSIANI, TESOUREIRO DA EQUIPE NOVA MUTUM ESPORTE CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 258- B E 258, § 2º, II DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O TESOUREIRO **PEDRO ROBERTO TISSIANI**, FOI CONDENADO A CUMPRIR **SUSPENSÃO DE 90 DIAS**, COM BASE NO **ART. 258- B DO CBJD**; FOI CONDENADO AINDA A CUMPRIR **SUSPENSÃO DE MAIS 90 DIAS, COM SUPEDÂNEO NO ART. 258, § 2º, II DO CBJD. ACUMULANDO ASSIM, 180 DIAS DE SUSPENSÃO.**

PROCESSO 135/2023 – COPA FMF PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: CUIABÁ SAF / MT X MIXTO / MT,

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA

DEFESA: DR. FELIPE DE MORAES GARCIA – OAB 443970/SP – DEFESOR DO CLUBE CUIABÁ

DENUNCIADOS:

WILLIAM ARAUJO DE SOUZA, TÉCNICO DA EQUIPE DO CUIABÁ SAF, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ARTIGO 258, § 2º, II, DO CBJD.**

CUIABÁ SAF, EQUIPE DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ARTIGO 213, I, § 2º DO CBJD.**

MIXTO ESPORTE CLUBE, EQUIPE DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ARTIGO 213, I, § 2º DO CBJD**

RESULTADOS:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O TECNICO **WILLIAM ARAUJO DE SOUZA**, FOI ABSOLVIDO POR FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO E ELEMENTOS CONSISTENTES NA SÚMULA E RELATÓRIO.

CUIABÁ SAF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, FOI ABSOLVIDO POR FALTA DE CONSISTÊNCIA NO RELATÓRIO.

MIXTO ESPORTE CLUBE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, FOI ABSOLVIDO POR FALTA CONSISTÊNCIA NO RELATÓRIO DA PARTIDA.

PROCESSO 136/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-17 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: OPERÁRIO FC / MT X CACERES EC / MT

PROCURADOR: DR. LUCAS DIAS CAMPOS

RELATOR: **DR. GERSON DA SILVA OLIVEIRA**

DEFESA: **SEM DEFESA**

DENUNCIADO:

RONISON DA ROCHA BELEM, TREINADOR DE GOLEIRO DA EQUIPE DO OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O TREINADOR DE GOLEIRO **RONISON DA ROCHA BELEM**, FOI CONDENADO **A CUMPRIR 4 (QUATRO) PARTIDAS** DE SUSPENSÃO, COM BASE NO **ART. 258, § 2º, II DO CBJD**, POR SER REINCENTE.

PROCESSO 137/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-15 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: **ARAGUAIA / MT X C. E. O. V. OPERÁRIO**

PROCURADOR: **DR. LUCAS DIAS CAMPOS**

RELATOR: **DR. EDUARDO ALENCAR DA SILVA**

DEFESA: **SEM DEFESA**

DENUNCIADO:

VALDIR PEDROSO DE ALMECE, ASSISTENTE TÉCNICO DA EQUIPE DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VÁRZEAGRANDESE, FOI DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ARTIGO 258, § 2º, II, DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ASSISTENTE TÉCNICO **VALDIR PEDROSO DE ALMECE**, FOI CONDENADO **A CUMPRIR 2 (DUAS) PARTIDAS** DE SUSPENSÃO, COM BASE NO **ART. 258, § 2º, II, DO CBJD**.

PROCESSO 139/2023 - CAMPEONATO MATOGROSSENSE SUB-17 NÃO PROFISSIONAL – 2023.

JOGO: **CUIABÁ SAF / MT X OPERÁRIO / MT**

PROCURADOR: **DR. LUCAS DIAS CAMPOS**

RELATOR: **DR. TARGUS RIGON WESKA**

DEFESA: **SEM DEFESA**

DENUNCIADO:

KAUÃ DIAS DO CARMO COSTA, ATLETA DA EQUIPE OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE, DENUNCIADO PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INCURSO NO **ARTIGO 250, § 1º, I, DO CBJD**.

RESULTADO:

A PROCURADORIA RATIFICOU A DENÚNCIA

NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, ACOMPANHADO À UNANIMIDADE PELOS AUDITORES PRESENTES, O ATLETA **KAUÃ DIAS DO CARMO COSTA**, FOI CONDENADO **A CUMPRIR 1 (UMA) PARTIDA** DE SUSPENSÃO, COM BASE NO **ART. 250, § 1º, I, DO CBJD**.

CUIABÁ, 07/12/2023.

STÉPHANIE ROSA JÁCOMO
SECRETÁRIA-GERAL TJD/MT